

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cordeiro Poder Legislativo

LEI Nº2080/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no orçamento Geral do Município no montante de 8% (oito por cento), para adequação e reforço de dotações orçamentárias, para atender as Unidades orçamentárias que compõem a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Instituto de Aposentadoria, Pensão e Benefícios do Município e Câmara Municipal.
- **Art. 2º** Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2016.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de agosto de 2016.

Anísio Coelho Costa Presidente